



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
“GABINETE DO DEPUTADO NABOR WANDERLEY”

PROJETO DE LEI Nº 2.273/2020

Reconhece a comercialização de produtos da agricultura familiar como atividade essencial em período de calamidade pública no Estado da Paraíba, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida como atividade essencial no Estado da Paraíba durante o período de vigência do estado de calamidade pública, a comercialização de produtos da agricultura familiar, em decorrência da pandemia do novo coronavírus, vedada toda iniciativa que vise proibir ou embaraçar sua realização.

Art. 2º O Poder Público regulamentará a presente lei à conveniência da Administração Pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em 04 de novembro de 2020


Nabor Wanderley
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA:

A propositura em comento objetiva estabelecer a comercialização dos produtos oriundos da agricultura familiar como serviço essencial no Estado da Paraíba, no período de vigência do estado de calamidade pública, em decorrência da pandemia do novo coronavírus.

É sabido por todos que a pandemia arruinou diversos segmentos da sociedade, e principalmente a economia, fazendo com que grandes conglomerados empresariais fechassem suas portas em decorrência da diminuição drástica de faturamento.

Tal fenômeno também chegou ao homem e à mulher do campo, que tiram a sua subsistência da venda do que conseguem plantar. Com a necessária implantação de medidas de isolamento social, a fim de conter a propagação do vírus, muitas feiras livres tiveram que deixar de acontecer, muitos estabelecimentos comerciais deixaram de adquirir os produtos da agricultura familiar, e a consequência de tudo isso vitimou o pequeno agricultor familiar, que passou a ter dificuldades até mesmo para comer e manter a sua família, pois se não há clientes, não há dinheiro para manter a casa.

Nesse sentido, reconhecer a comercialização dos produtos oriundos da agricultura familiar como serviço essencial no Estado da Paraíba é uma medida que visa garantir o mínimo existencial à essas pessoas, garantindo-se a possibilidade de transportar e comercializar seus produtos, em feiras, e/ou locais apropriados, sob a proteção do Estado, tendo em vista o reconhecimento desta atividade como essencial. Trata-se de um reconhecimento a milhares de trabalhadores e trabalhadoras que empregam suas vidas no trabalho da agricultura, a fim de oferecer à cidade, o melhor que o campo pode produzir.

Assim, em função do exposto, apelamos aos pares a aprovação da matéria em comento.

Sala das Sessões, 04 de novembro de 2020


Nabor Wanderley
Deputado Estadual